



**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017**

(Processo Administrativo 252 /2017)

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento encaminhado pela empresa CONSTRUTORA CONTORNO LTDA, esclarece:

1- Como o Edital não apresentou as Composições de Custo unitário dos serviços, gostaríamos de saber quais Acordos Coletivos foram considerados na Composição de Custo dos serviços.

**Resposta:** as composições realizadas em sede de acordos coletivos não incidirão sobre o contrato pactuado, haja vista que os valores serão atualizados anualmente mediante INP, conforme dispõe a minuta do contrato (cláusula 2.4. Anexo II).

2- Solicitamos que estas Composições de Custo sejam disponibilizadas para todos os participantes do Certame.

**Resposta:** a planilha de custos a ser utilizada consta do Edital ( Anexo VI ).

3- Gentileza informar qual foi a produtividade de varrição adotada pela Prefeitura (interessante apresentar cálculo), bem como a referencia utilizada. Verificamos que o número de varredores indicado no Edital foi de 16 (dezesesseis) garis. Neste quantitativo já está incluído a reserva técnica?

**Resposta:** o parâmetro utilizado é quilometragem de guia. No quantitativo de 16 garis não está incluída a reserva técnica.

4- No Edital solicita para execução da atividade de Coleta Seletiva 01 (um) caminhão coletor compactador. Esta solicitação está correta?

**Resposta:** sim, a solicitação está correta.

5- No Edital, item Fornecimento de Equipe Padrão, especificadamente Capina Mecânica com utilização de equipamento auto- propulsor, define este item como remoção dos resíduos vegetais existentes nos logradouros públicos indicados, por equipamento auto- propulsor com potência mínima de 60HP. Este equipamento será fornecido pela Prefeitura?

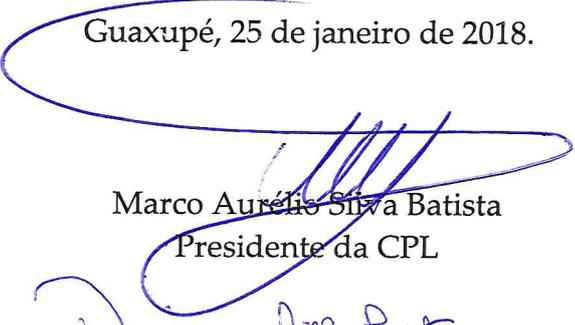
**Resposta:** o equipamento não será fornecido pela Prefeitura, devendo ser disponibilizado pelo contratado.



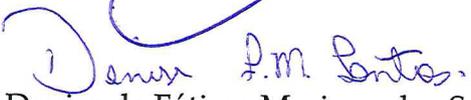
6- Gentileza informar a quilometragem percorrida mensalmente pela Setorização da Coleta ( 1 a 8), incluindo a distância até o Aterro Sanitário.

**Resposta:** A prefeitura não realizará o acompanhamento/fiscalização por quilômetro percorrido na coleta, cabendo à empresa, desde que obedecidos os parâmetros estabelecidos no mapa de coleta, atuar segundo a sua expertise, em composição com a Prefeitura.

Guaxupé, 25 de janeiro de 2018.



Marco Aurélio Silva Batista  
Presidente da CPL



Denise de Fátima Mariano dos Santos  
Secretária